

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.110, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

***Denomina Travessas da Vila
Angico.***

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Para fins de averbação no Cartório de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Itaqui, bem como, para os demais fins legais, as travessas da Vila Angico ficam denominadas como: Travessa Guajuvira e Travessa Coronilha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE 2015.


Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 15/04/2015 a 29/04/2015
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL